



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1821

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Ilha Comprida, 11 de Setembro de 2025

Ao
Gabinete da Prefeita
Município de Ilha Comprida.

REF.- AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Solicitamos análise da viabilidade financeira e AUTORIZAÇÃO para quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o Artigo 141 da Lei 14133/2021:

-REALITY SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELLI

CNPJ.- 22.669.960/0001-81

Nota de Empenho:- 1234/004

Nota Fiscal nº 126 de 03/09/2025- Valor:- R\$ 187.229,70- (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Vencimento:- 03/10/2025

Fonte de Recurso:- 01 TESOURO- 25 % EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações contraídas pela Administração Pública, vimos justificar a excepcionalidade da quebra dessa ordem para o pagamento referente ao contrato de **prestação de serviços de transporte escolar**.

O serviço em questão é **essencial e contínuo**, destinado ao atendimento dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino, sendo fundamental para a garantia do direito constitucional à Educação e para a manutenção da frequência escolar. A interrupção do transporte acarretaria graves prejuízos ao calendário letivo, ao rendimento dos alunos e ao cumprimento das metas da política educacional municipal.

Dessa forma, o pagamento em caráter prioritário torna-se necessário para evitar a **suspensão do serviço**, que poderia comprometer não apenas o funcionamento regular das unidades escolares, mas também gerar riscos de responsabilização do Município por omissão na oferta de transporte escolar.

Assim, justifica-se a quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público e da proteção ao direito à Educação.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

mfio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1821

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Sem mais.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRA DOS PASSOS DE PAULA CAMARGO
Data: 11/09/2025 16:23:49-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sandra dos Passos de Paula Camargo
Secretária de Educação

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.